



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 010/2024 do Conselho Fiscal do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE.**
3 Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23-10-2024), às
4 quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal reuniram-se os membros
5 do Conselho Fiscal presentes: Berenice Teodoro Estigarribia, Nixon Ricardo Assis e Ana Flávia
6 Cardoso da Silva Meazza, para análise e apreciação das contas referente ao mês de setembro de
7 2024. Analisamos o Parecer de Análise do Relatório Mensal do Comitê de Investimentos do
8 PrevlBrilhante, emitido pela Atuarial Consultoria & Investimento, constando todos os
9 investimentos, a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas na
10 aplicação dos recursos do PrevlBrilhante, as aplicações e resgates em conformidade e todo
11 processo decisório de investimentos aderente a Política de Investimentos do Instituto, bem como
12 enviado no prazo o demonstrativo dos investimentos. O PrevlBrilhante tem atualmente 85,3%
13 aplicados em renda fixa e 8,2% aplicados em renda variável, e disponibilidade financeira (conta
14 corrente) 0,00%. A carteira de investimentos do PrevlBrilhante teve no mês de setembro uma
15 rentabilidade de 0,12%, contra uma meta atuarial de 0,86% a rentabilidade acumulada da carteira
16 foi de 3,77%, a previsão da meta atuarial de 9,99%, enquanto que a meta atuarial no mesmo
17 período é de (IPCA + 5,12%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº
18 4963/2021. Em relação aos demonstrativos de aplicações e investimentos dos recursos enviados
19 mensalmente através do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de
20 Previdência Social, o DAIR (Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos
21 referente ao mês de setembro/2024, foi enviado no dia 22/10/2024. Observamos que os repasses
22 previdenciários feito pelo Município de Rio Brilhante, Câmara Municipal e Instituto foram feitos
23 com pontualidade. Foram analisadas todas as autorizações e recomendações das Resoluções
24 conferidas pelo Conselho Curador, as mesmas encontram-se regulamentadas e publicadas no
25 Diário Oficial do Município. Não houve compra direta. O valor do aporte financeiro mensal da
26 Prefeitura foi de R\$ 873.460,69 e o aporte financeiro da Câmara foi de R\$ 14.292,83, totalizando
27 R\$ 887.753,52 repassados dentro do prazo. O valor do repasse previdenciário mensal da
28 Prefeitura foi de R\$ 672.063,62 (Patronal) e R\$ 672.063,62 (Servidor) e o aporte financeiro da
29 Câmara Municipal foi de R\$ 13.711,23 (Patronal) e R\$ 13.711,23 (Servidor). Quanto ao relatório
30 do Diretor Secretário e de Benefícios, observamos que o PrevlBrilhante possui atualmente, 373
31 (trezentos e setenta e três) beneficiários, sendo 272 (duzentos e setenta e dois) aposentados do
32 grupo PrevlBrilhante, 40 (quarenta) pensionistas do grupo PrevlBrilhante, 02 (dois) aposentados da
33 Câmara Municipal, 29 (vinte e nove) aposentados do Grupo Massa Segregada e 30 (trinta)
34 pensionistas do grupo Massa Segregada. Houve geração de benefícios de aposentadoria para Elza



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

35 de Jesus Barbosa, Olga Porfirio Alcará Mendes e Eunice Teodoro Estigarribia. As despesas com
36 benefícios foram de R\$ 2.090.300,28 e a taxa de administração do PrevlBrilhante foi de R\$
37 147.583,60. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do
38 previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este
39 Conselho declara aprovada as contas do mês de setembro/2024, o Relatório dos Investimentos
40 mês de junho, do 2º trimestre de 2024 e 1º semestre de 2024 e o Parecer do Comitê de
41 Investimentos também referente ao mês de julho/24 em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS
42 nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, que estabelece que a unidade gestora deverá
43 elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das
44 diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência
45 à política de investimentos. Nada mais havendo a tratar encerram a reunião, lavrando-se a
46 presente ata.

47 **ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**

48 **BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA**

49 **NIXON RICARDO ASSIS**